



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2ª e 3ª **APROVADO** *pl. unanimidade*

Sala das Sessões, em 23/06/88

ap. unanimidade
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1.169

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA

pl. unanimidade
APROVADO
Sala das Sessões, em 06/06/88
ap. unanimidade
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Fl. 1
Secretário da Câmara

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, De-
creta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica denominada **Praça SÃO GERALDO**, a praça loca-
lizada entre a Avenida Almansor Sousa Rabelo e Rua São Geraldo.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-
do esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 14 / 06 / 1988.

Plácido R. Vaz

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

Regina de Fátima Rodrigues
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES

Chefe de Gabinete

Visto: 23/05/88

João Rodrigues Filho
João Rodrigues Filho
Vereador